TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade na Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas.

2. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura

3. Justificativa da Contratação

A Lei Federal nº 10.098 criada em 2000, reforçou ainda mais o direito de ir e vir do cidadão portador de necessidades especiais, exigindo a instalação ou a adequação de equipamentos que promovam sua acessibilidade.

É dever da administração pública propiciar meios de acessibilidade universal à todos os cidadãos, conforme estabelece a Constituição Federal.

Facilitar a locomoção de pessoas entre níveis, ou andares, é uma das principais funções dos equipamentos de transporte vertical. O primeiro pavimento da CAEC, onde situam 09 Cartórios Eleitorais não possui atendimento por elevador ou plataforma elevatória, não sendo portanto acessível para pessoas com mobilidade reduzida, não atendendo a essa necessidade legal e social.

Assim, a solução de instalar a plataforma elevatória visa suprir demanda de acessibilidade aos cidadãos com dificuldade de locomoção e portadores de necessidades especiais, possibilitando o acesso a todos os níveis da CAEC.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição não está contemplada no PCI 2019, mas está aguardando aprovação do COGEST (Solicitação de Inclusão SEI 0016441-71.2019.6.17.8000). O valor estimado para a contratação é de R$60.000,00.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - OBE06 - Aprimorar a Política de Responsabilidade Socioambiental e de Acessibilidade - **06**;
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Meta do Plano Diretor - **00**;
- Unidade Gestora da Contração - **02** - SA.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	x
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Sim

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
	Fornecimento, **instalação,** teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante conforme especificações técnicas e normas da ABNT NBR 9050, NBR 15655-1 (Iso9386) e instrução normativa NM 313. Acionamento: Elétrico/Fuso ou Hidráulico Oleodinâmico (Relação 2:1);				

01	Capacidade de carga : 250 kg < P < 350 kg ou seja, para 1 cadeirante + 1 acompanhante; Velocidade mínima: 6m/min ou 0,10 m/seg; Paradas: 02 (duas); Percurso útil aproximado : 4,00 m; Comando : automáticos por botoeiras nos pavimentos e interno com botão por pressão constante; Tensão de alimentação : 220 V ou 380 V; Iluminação: 220 V, frequência: 50/60 Hz; Estrutura do Enclausuramento : Perfil de aço 3.18 mm, consiste em uma caixa de corrida que revestirá externamente por completo o equipamento com as 3 faces em vidro com espessura de 10 mm (dez milimetros) endurecido laminado e 1 face em chapa de alumínio composto de 4 mm, inserida em quatro perfis de alumínio 47 x 70 x 2 mm, com a cor preta; Torre da Estrutura : Chapa de aço 3.18 mm; Painéis Removíveis internos chapa aço 1,2 mm; Plataforma : Estrutrura tubular de aço 50x50x3.18 mm, com revestimento antiderrapante na superfície; Cabine: Cabinada em chapas de perfis metálicos, inclui teto em toda a extensão da cabine até o teto para evitar contato involuntário com a caixa de enclausuramento externo; Dimensões da cabina: (L X P): 1100 mm x 1400 mm; Entradas/Saídas: Unilateral (mesmo lado); Itens de Segurança : Freio de segurança, iluminação de emergência e sistema de resgate automático, em caso de falta de energia; Portas de cabine: Uma porta de 2000mm a 2100 mm em alumínio escovado ou com pintura eletrostática na cor branca; Portas de pavimento: em chapas e perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi de cura a quente na cor definida nas especificações da SEARQ, com visor de vidro de segurança com dimensões contidas no croqui que segue em anexo, puxador e trinco de segurança. A altura será entre 2000 mm a 2100 mm, cujas medidas devem ser verificadas no local; Fechamento/Enclausuramento: do térreo ao primeiro pavimento em perfis metálicos revestidos com pele de vidro com espessura de 8 mm endurecido e laminado; Piso: antiderrapante e material em chapa de aço-carbono de alta resistência; Botoeira de cabine: botões de pressão constante, sendo um botão para cada andar, botão de emergência e alarme sonoro, chaves de luz e do ventilador; Botoeira de pavimento: em cada andar, com indicador visual; Corrimão: em tubo de aço inox em uma das laterais ou alumínio; Teto: deverá possuir iluminação artificial e ventilador; Sinalização: conforme normas citadas; Quadro de comando: Microprocessado, munido de dispositivo de resgate automático, o qual, na falta de energia elétrica faz com que a cabina desça em velocidade reduzida até o pavimento inferior para resgate de eventual usuário. **Providências necessárias para a instalação da plataforma: caberá a Contratante a disponibilização da área para manter o local livre e desimpedido em condições de receber os materiais. Caberá a Contratada as ligações definitivas da linha adutora de força e luz, chaves, disjuntores, fusíveis, etc., adequados ao funcionamento definitivo do equipamento.**	Pç	01	01	47287

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Os licitantes poderão vistoriar o imóvel onde deverá ser instalada a plataforma (Central de Atendimento ao Eleitor do Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José, Recife - PE) antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quando da execução dos serviços.

O projeto, fabricação e instalação da plataforma deverão atender as seguintes normas técnicas:

NBR 13994-Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;

NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

NBR 15655 -1 -Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional.

ISO 9386 - Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida.

Não haverá interrupção das atividades internas do prédio, então todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos servidores, à edificação existente e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada.

Os roteiros para montagem do equipamento devem prever uma estreita observância às Normas Técnicas vigentes, bem como, as especificações constantes neste Termo de Referência e as Normas da Prefeitura Municipal caso houver.

Os serviços de preparação do local onde será instalada a plataforma e a construção dos

fechamentos em vidro serão de responsabilidade da Contratante.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade e obedecerão às Normas da ABNT e ao Termo de Referência além das especificações técnicas contidas na proposta orçamentária.

A Empresa Contratada deverá apresentar projeto executivo da instalação do equipamento em até 15 (Quinze) dias após a assinatura do contrato para aprovação da Contratante, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos; cortes elucidativos, com as mesmas características; lista detalhada de materiais e equipamentos; manuais de operação e manutenção do sistema.

O Projeto Executivo de fabricação e montagem de componentes, instalações da Plataforma Elevatória devem especificar as dimensões dos locais para instalação dos equipamentos, assim como as características elétricas dos equipamentos. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de instalação do equipamento.

Quaisquer falhas no projeto que se verifiquem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da **Contratada**, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.

Antes do início da execução da instalação do equipamento a Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do Conselho Regional de Engenharia-CREA o qual deverá ser assinado por um profissional habilitado com formação em Engenharia Mecânica.

A Empresa Contratada deverá fornecer o Manual de Instruções em Português e Termo de Garantia do Equipamento de, no mínimo, 12 (doze) meses;

A Contratada responsabilizará pelo frete, carga e descarga, referente ao transporte de todos os materiais e equipamentos do objeto contratado até o local de instalação.

A CONTRATADA poderá subcontratar obras e serviços, que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados ou autorizados pelo fabricante, como por exemplo: fornecimento, montagem da estrutura metálica da plataforma, bem como do fornecimento, montagem e a instalação do transporte vertical com a devida manutenção.

Existirão adequações para montagem, através de intervenções de obras civis, elétricas, etc. As mesmas deverão estar inclusas quando da entrega da proposta, inclusive os acabamentos em torno do enclausuramento deverá ser executado pelo Contratado.

As empresas interessadas em executar o serviço, poderão efetuar vistoria prévia no local de instalação do sistema em epígrafe, parte integrante do objeto contratual, a fim de efetuar o devido reconhecimento das condições de trabalho. A realização da visita não ensejará a emissão de comprovante, nem será condição para a habilitação dos licitantes. Porém, em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições do local poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços.

Deverá ser providenciada a elaboração de Laudo Técnico para propiciar a fixação da nova estrutura metálica com os elementos estruturais da antiga edificação conforme prancha de situação demonstrando o local que será instalado o equipamento.

9. Expectativa de Entrega

A entrega do produto está prevista para o dia 14/10/19.

10. Adjudicação do Objeto

Não haverá separação por lotes.

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra ou catálogo para análise durante a licitação.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade de apresentação de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

O TRE-PE disponibilizará croqui com indicação do local da instalação do equipamento.

13. Critérios de Sustentabilidade

Em relação aos critérios ambientais:

- Deve ser priorizada a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

- Deve ser exigido o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

- Todo material decorrente da remoção deverá ser separado na origem, conforme classificação estabelecida na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), e dada a destinação final ambientalmente adequada nos termos dessa Lei e da Lei n º 14.236/2010, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas atinentes ao caso, sendo de total responsabilidade do Contratado o transporte de Material e Bota Fora. A destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil deverá obedecer à hierarquia estabelecida na PNRS, devendo ser comprovada a sua destinação por documentos de certificação ou assemelhado.

- A contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim,

conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n º 14.236/2010, nos seguintes termos:

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n°14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre:

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Em relação aos critérios sociais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE *e fiscalizar o uso regular*;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Rescisão contratual	Não atendimento pela empresa das cláusulas contratuais. Descumprimento contratual.	Não entrega da aquisição. Com manutenção do primeiro pavimento sem acessibilidade.	1	3	2	Agilidade nas medidas de fiscalização e acompanhamento do contrato	Prazos legais e contratuais	SEARQ
2	Licitação deserta	Falta de interesse das empresas em participar do certame ou empresas inabilitadas para a contratação	Não entrega da aquisição. Com manutenção do primeiro pavimento sem acessibilidade.	1	3	2	Elaboração de termo de referência com as condições e exigências comuns do mercado	Junho/19	SEARQ

15.Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 0309.16.986

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

CPF:025.187.064-29

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar - CPF 830.134.154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello - CPF 026.070.594-29

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Técnico: Erich Celso de Macedo Lima - CPF:025.187.064-29

Fiscal Técnico:Victor Félix Tenório de Almeida - CPF: 042.428.474-08

18. Informações Complementares (se houver)

19. Anexos

ANEXO I - Locação da plataforma elevatória.

_____

Servidor da Unidade Demandante

_____

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 31/05/2019, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894912** e o código CRC **DF4092C0**.

CINCO PONTAS - CENTRAL DE ATENDIMENTO

PLANTA BAIXA - TÉRREO - REFORMA ELEVADOR

ESCALA: 1/75

PRANCHA

01

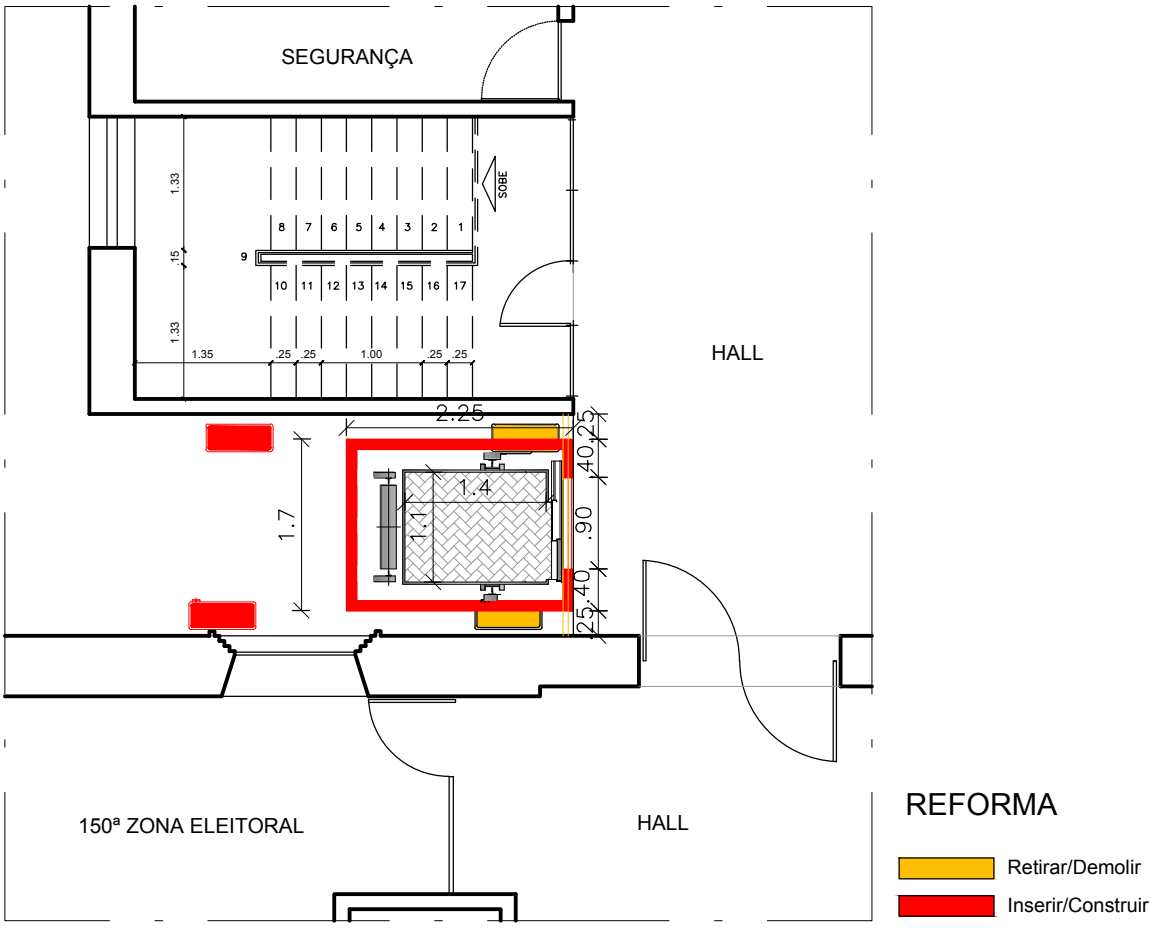

- **CABINE DO ELEVADOR** DE ACORDO COM ITEM 5.1.7.1 (TABELA 1) DA NBR 13994, COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 1400mm DE PROFUNDIDADE E 1100mm de LARGURA
- **ABERTURA DA PORTA DO ELEVADOR** DE ACORDO COM ITEM 5.1.4.1 DA NBR 13994 COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800mm DE LARGURA E ALTURA LIVRE DE 2000mm

PLANTA BAIXA - *REFORMA TÉRREO*

ESC_____1/75

Anexo I - Locação Plataforma Elevatória (0912975) SEI 0014021-17.2019.6.17.8000 / pg. 6

Desenho: Gabriela Amâncio Data: 07/2015

Atualização:

A4

CINCO PONTAS - CENTRAL DE ATENDIMENTO

PLANTA BAIXA - 1º PAV. - REFORMA ELEVADOR

ESCALA: 1/75

PRANCHA

02

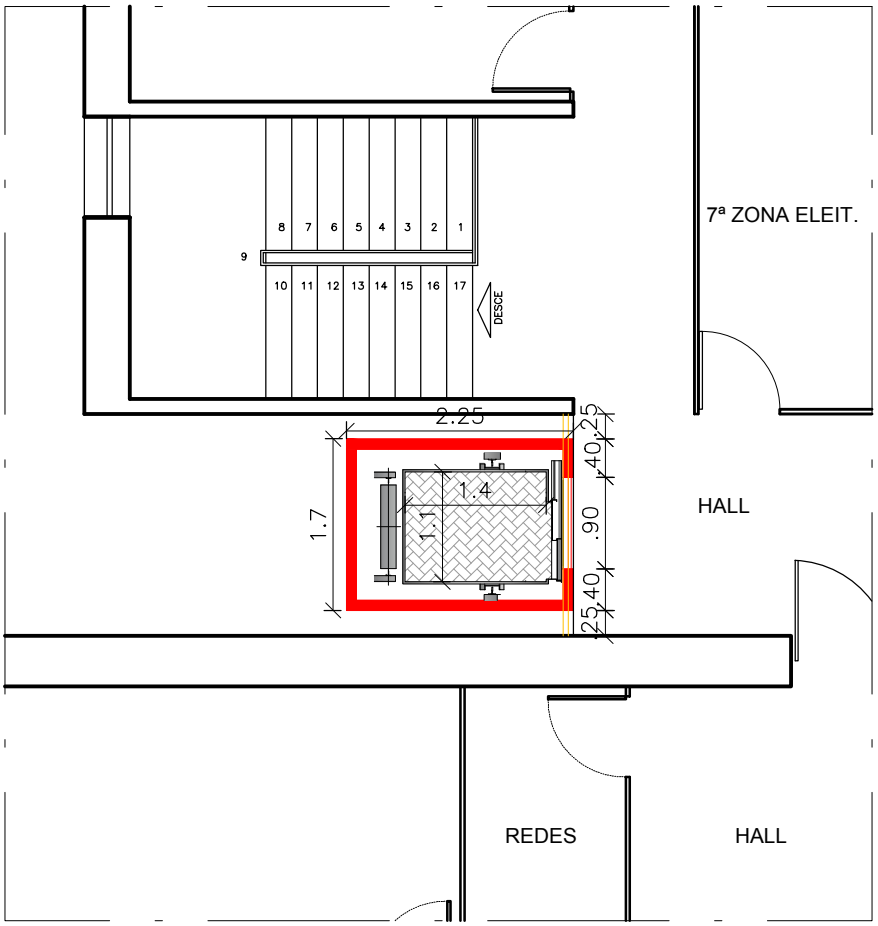

- **CABINE DO ELEVADOR** DE ACORDO COM ITEM 5.1.7.1 (TABELA 1) DA NBR 13994, COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 1400mm DE PROFUNDIDADE E 1100mm de LARGURA
- **ABERTURA DA PORTA DO ELEVADOR** DE ACORDO COM ITEM 5.1.4.1 DA NBR 13994 COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800mm DE LARGURA E ALTURA LIVRE DE 2000mm

PLANTA BAIXA - *REFORMA 1º PAVIMENTO*

ESC_____1/75

Anexo I - Locação Plataforma Elevatória (0912975) SEI 0014621-17.2019.6.17.8000 / pg. 7

Desenho: Gabriela Amâncio Data: 07/2015

Atualização:

A4

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0014621-17.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade na Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá separação por lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7/8/2014, deverão apresentar declaração comprobatória, consoante Modelo de Declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6. Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da publicação do seu extrato no DOU ou DJE. - O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

As empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação para a sua habilitação técnica:

1) Registro ou inscrição na entidade competente (CREA), dentro do prazo de validade, em atividade relacionada ao objeto desta licitação, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

2) **Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional:** apresentação de Atestado(s) de

Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA), acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que comprove(m) que a **empresa licitante**, através de seu (s) profissional (ais) de nível superior, executou trabalhos similares ou compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3) **Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional**: comprovação do licitante possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para entrega da documentação, **profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente (CREA)**, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART) e de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) por execução compatível(is) com o objeto da presente licitação, na forma do inciso I, § 1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, o qual será o responsável técnico pela execução do objeto, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização, em cumprimento ao disposto no § 10º, do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

4) Declaração, datada e assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, de que possuirá e apresentará, na data da assinatura do Contrato, documentos que indiquem as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no inciso II, do art. 30, da Lei 8.666/93.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) mencionar, claramente, as características do objeto, de modo a não dar margem a dúvidas quanto à similitude com o objeto desta licitação.

O(s) profissionais designado(s) como responsável(is) técnico(s) pela instalação deverá(ao) constar da relação de profissionais no registro da empresa no CREA e seu(s) vínculo(s) deverá(ão) ser comprovado(s) da seguinte forma:

- No caso de ser sócio-proprietário da empresa: através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado no Órgão competente.
- No caso de empregado da empresa: através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Fichas de Registro de Empregado comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.
- No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços: através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa licitante, até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante.

Deverá apresentar **Atestado de Vistoria (facultativo)** ou no caso de optar pela não realização da visita técnica apresentar **Declaração (obrigatória)** subscrita pelo Responsável Técnico, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto deste certame, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este regional.

8. Condições da Proposta

8.1 - Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;

8.2 - A proposta terá prazo de validade **de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura da sessão pública;

8.3 - Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

8.4 - O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E/OU PREÇO GLOBAL DO LOTE deverão ser em moeda corrente nacional, **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.5 Caberá à Contratada, todos os materiais (inclusive transporte, movimentação, classificação, controle, armazenagem, vigilância, etc.) ferramentas e equipamentos (inclusive transporte, embarque, desembarque, montagem, guarda, reparos, manutenções e mão de obra (inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, etc.) necessários à execução do objeto contratado.

8.6 As empresas licitantes devem anexar à proposta os catálogos com identificação dos principais componentes da plataforma.

8.7 As empresas licitantes ficam cientes de que a instalação da plataforma será num edifício ocupado e, portanto, será exigida, pela Fiscalização, a irrestrita adequação dos trabalhos a essa contingência.

8.8 O ato de apresentação da proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que a execução do objeto seja nas condições estipuladas pelo Contrato e seus anexos, pois a Contratante não acolherá posteriores reivindicações fundadas na alegação de desconhecimento dos itens mencionados acima, bem como de outros aspectos inerentes à elaboração dos projetos e à execução do objeto contrato.

8.9 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução do objeto, conferindo e medindo todas as áreas para uma correta elaboração do projeto executivo, verificação da compatibilidade com o Termo de Referência, com as Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do edital, incluindo a logística de instalação dos equipamentos, por meio de seu representante, preferencialmente por Engenheiro Mecânico, acompanhado por servidor designado para esse fim, com objetivo de se certificar das necessidades/condições atuais, acesso, infraestrutura local, dificuldades e principalmente das responsabilidades envolvidas na execução do objeto, nos dias úteis, das 09:00 às 14:00 horas, quando serão fornecidos os **Atestados de Visita**, **facultativo** na apresentação da documentação, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (81) 3194-9354.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

Fornecimento, **instalação,** teste e ajuste de uma (01) plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante conforme especificações técnicas e normas da ABNT NBR 9050, NBR 15655-1 (Iso9386) e instrução normativa NM 313.

- Acionamento: Elétrico/Fuso ou Hidráulico Oleodinâmico (Relação 2:1);
- Capacidade de carga : 250 kg < P < 350 kg ou seja, para 1 cadeirante + 1

acompanhante;
- Velocidade mínima: 6m/min ou 0,10 m/seg;
- Paradas: 02 (duas);
- Percurso útil aproximado : 4,00 m;
- Comando : automáticos por botoeiras nos pavimentos e interno com botão por pressão constante;
- Tensão de alimentação : 220 V ou 380 V;
- Iluminação: 220 V, frequência: 50/60 Hz;
- Estrutura do Enclausuramento : Perfil de aço 3.18 mm, consiste em uma caixa de corrida que revestirá externamente por completo o equipamento com as 3 faces em vidro com espessura de 10 mm (dez milimetros) endurecido laminado e 1 face em chapa de alumínio composto de 4 mm, inserida em quatro perfis de alumínio 47 x 70 x 2 mm, com a cor preta;
- Torre da Estrutura : Chapa de aço 3.18 mm;
- Painéis Removíveis internos chapa aço 1,2 mm;
- Plataforma : Estrutura tubular de aço 50x50x3.18 mm, com revestimento antiderrapante na superfície;
- Cabine: Cabinada em chapas de perfis metálicos, inclui teto em toda a extensão da cabine até o teto para evitar contato involuntário com a caixa de enclausuramento externo;
- Dimensões da cabina: (L X P): 1100 mm x 1400 mm;
- Entradas/Saídas: Unilateral (mesmo lado);
- Itens de Segurança : Freio de segurança, iluminação de emergência e sistema de resgate automático, em caso de falta de energia;
- Portas de cabine: Uma porta de 2000mm a 2100 mm em alumínio escovado ou com pintura eletrostática na cor branca;
- Portas de pavimento: em chapas e perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi de cura a quente na cor definida nas especificações da SEARQ, com visor de vidro de segurança com dimensões contidas no croqui que segue em anexo, puxador e trinco de segurança. A altura será entre 2000 mm a 2100 mm, cujas medidas devem ser verificadas no local;
- Fechamento/Enclausuramento: do térreo ao primeiro pavimento em perfis metálicos revestidos com pele de vidro com espessura de 8 mm endurecido e laminado;
- Piso: antiderrapante e material em chapa de aço-carbono de alta resistência;
- Botoeira de cabine: botões de pressão constante, sendo um botão para cada andar, botão de emergência e alarme sonoro, chaves de luz e do ventilador;
- Botoeira de pavimento: em cada andar, com indicador visual;
- Corrimão: em tubo de aço inox em uma das laterais ou alumínio;
- Teto: deverá possuir iluminação artificial e ventilador;
- Sinalização: conforme normas citadas;
- Quadro de comando: Microprocessado, munido de dispositivo de resgate automático, o qual, na falta de energia elétrica faz com que a cabina desça em velocidade reduzida até o pavimento inferior para resgate de eventual usuário.

O prazo para **fornecimento e instalação da plataforma elevatória de 03 (três) meses** contados do 1º dia útil após a data de assinatura do Contrato.

É de **12 (doze) meses o prazo de garantia total com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva** a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

O projeto executivo contendo a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos deverá ser entregue à CEA, pela Contratada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.

Caberá a Contratada as ligações definitivas da linha adutora de força e luz, chaves, disjuntores, fusíveis, etc., adequados ao funcionamento definitivo do equipamento.

O custo de aquisição previsto é de R$ 60.000,00, estimado de acordo com aquisição semelhante na reforma da Rui Barbosa – 2017, atualizado pelo IPCA.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas dependências Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas, situada à na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José, Recife - PE.

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data da comunicação pela Contratada, por escrito, da conclusão do mesmo, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, demais anexos do Edital e na proposta, bem como a realização dos testes de operação na plataforma elevatória, quando será firmado o **Termo de Recebimento Provisório**.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, demais anexos do Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena do sistema instalado, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela Fiscalização.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a **assinatura do Termo de Recebimento Provisório** e desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição no equipamento e sistema instalado, será firmado o **Termo de Recebimento Definitivo.** Nesta ocasião deverão ser entregues à Fiscalização, os Manuais de Operação e Manutenção, bem como os Certificados de Funcionamento e Garantia do equipamento e sistema instalado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. Garantia e Assistência Técnica

A plataforma elevatória, instalada no prédio da Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas, entrará em **garantia total pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.** O prazo de validade da garantia será prorrogado caso ocorram interrupções no funcionamento do sistema, devendo o período de prorrogação ser idêntico àquele em que o equipamento permanecer inoperante.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

O projeto, fabricação e instalação da plataforma deverão atender as seguintes normas técnicas:

NBR 13994-Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;

NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

NBR 15655 -1 -Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida -

Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional.

ISO 9386 - Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida.

Não haverá interrupção das atividades internas do prédio, então todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos servidores, à edificação existente e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura contratada.

Os roteiros para montagem do equipamento devem prever uma estreita observância às Normas Técnicas vigentes, bem como, as especificações constantes neste Termo de Referência e as Normas da Prefeitura Municipal caso houver.

Os serviços de preparação do local onde será instalada a plataforma e a construção dos fechamentos em vidro serão de responsabilidade da Contratante.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade e obedecerão às Normas da ABNT e ao Termo de Referência além das especificações técnicas contidas na proposta orçamentária.

A Empresa Contratada deverá apresentar projeto executivo da instalação do equipamento em até 15 (Quinze) dias após a assinatura do contrato para aprovação da Contratante, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos; cortes elucidativos, com as mesmas características; lista detalhada de materiais e equipamentos; manuais de operação e manutenção do sistema.

O Projeto Executivo de fabricação e montagem de componentes, instalações da Plataforma Elevatória devem especificar as dimensões dos locais para instalação dos equipamentos, assim como as características elétricas dos equipamentos. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de instalação do equipamento.

Quaisquer falhas no projeto que se verifiquem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da **Contratada**, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.

Antes do início da execução da instalação do equipamento a Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do Conselho Regional de Engenharia-CREA o qual deverá ser assinado por um profissional habilitado com formação em Engenharia Mecânica.

A Contratada responsabilizará pelo frete, carga e descarga, referente ao transporte de todos os materiais e equipamentos do objeto contratado até o local de instalação.

A CONTRATADA poderá subcontratar obras e serviços, que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados ou autorizados pelo fabricante, como por exemplo: fornecimento, montagem da estrutura metálica da plataforma, bem como do fornecimento, montagem e a instalação do transporte vertical com a devida manutenção.

Existirão adequações para montagem, através de intervenções de obras civis, elétricas, etc. As mesmas deverão estar inclusas quando da entrega da proposta, inclusive os acabamentos em torno do enclausuramento deverá ser executado pelo Contratado.

Deverá ser providenciada a elaboração de Laudo Técnico para propiciar a fixação da nova estrutura metálica com os elementos estruturais da antiga edificação conforme prancha de situação demonstrando o local que será instalado o equipamento.

Com relação aos critérios ambientais:

A CONTRATADA deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n º 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n°14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre:

§ 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a co-responsabilidade."

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Em relação aos critérios sociais:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em

condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

15. Obrigações da Contratante

- Fornecer o estudo preliminar de arquitetura, para as empresas que solicitarem, e todas as informações necessárias para elaboração dos projetos;

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;

- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93;

- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar no descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 0309.16.986

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

CPF:025.187.064-29

16.2 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar - CPF 830.134.154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello - CPF 026.070.594-29

16.3 Fiscais Técnicos

Fiscal Técnico: Erich Celso de Macedo Lima - CPF:025.187.064-29

Fiscal Técnico:Victor Félix Tenório de Almeida - CPF: 042.428.474-08

17. Dos Anexos

Anexo I - Locação Plataforma Elevatória - documento 0912975

Recife, 14 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA**, **Analista Judiciário(a)**, em 14/06/2019, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Coordenador(a) em Exercício**, em 18/06/2019, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923908** e o código CRC **FF2A39AA**.

Zimbra **fatima.dias@tre-pe.jus.br**

Orçamento para fornecimento, instalação, teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante

De : Fátima Dias <fatima.dias@tre-pe.jus.br> Qui, 04 de jul de 2019 14:46

Assunto : Orçamento para fornecimento, instalação, teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante

2 anexos

Cc : arquitetura@tre-pe.jus.br

Cco : golfelevadores@yahoo.com.br, oliveira@golfelevadores.com.br, simoneevangelista@dibasaelevadores.com.br, advance eleve <advance.eleve@ig.com.br>, advanceelev@hotmail.com, astecelevadores@yahoo.com.br, betaelev@terra.com.br, elevadoresuniao@ig.com.br, globalelevadores@oi.com.br, perfilelevadoresltda@veloxmail.com.br, safeelevadores@ibest.com.br, safeelevadores@ig.com.br, sevielev@terra.com.br, sinergiaelevadores@hotmail.com, FBrito@thyssenkruppelevadores.com.br, jbatista@thyssenkruppelevadores.com.br, wolk@wolk.com.br, dibasa@dibasaelevadores.com.br, sulamericaelevadores@hotmail.com, elevadoresmaster@veloxmail.com.br, fcsf@ig.com.br, megatron otilar <megatron_otilar@hotmail.com>, eletronelevadores@hotmail.com, liderelevadores@ig.com.br, megaelevadores@ig.com.br, konet@artpage.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para Fornecimento, instalação**,** teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante conforme especificações técnicas e normas da ABNT NBR 9050, NBR 15655-1 (Iso9386) e instrução normativa NM 313.

A proposta deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **arquitetura@tre-pe.jus.br.** O prazo para recebimento das propostas é até o dia **12 de julho de 2019, até às 14:00 horas.** Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com através do telefone 3194.9354 ou pelo e-mail: **arquitetura@tre-pe.jus.br.**

1. Objeto Contratado:

Fornecimento, instalação**,** teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante.
Acionamento: Elétrico/Fuso ou Hidráulico Oleodinâmico (Relação 2:1);
Fornecimento, **instalação,** teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante conforme especificações técnicas e normas da ABNT NBR 9050, NBR 15655-1 (Iso9386) e instrução normativa NM 313.
Acionamento: Elétrico/Fuso ou Hidráulico Oleodinâmico (Relação 2:1);
Capacidade de carga : 250 kg < P < 350 kg ou seja, para 1 cadeirante + 1 acompanhante;
Velocidade mínima: 6m/min ou 0,10 m/seg;
Paradas: 02 (duas);
Percurso útil aproximado : 4,00 m;
Comando : automáticos por botoeiras nos pavimentos e interno com botão por pressão constante;
Tensão de alimentação : 220 V ou 380 V;
Iluminação: 220 V, frequência: 50/60 Hz;
Estrutura do Enclausuramento : Perfil de aço 3.18 mm, consiste em uma caixa de corrida que revestirá externamente por completo o equipamento com as 3 faces em vidro com espessura de 10 mm (dez milimetros) endurecido laminado e 1 face em chapa de alumínio composto de 4 mm, inserida em quatro perfis de alumínio 47 x 70 x 2 mm, com a cor preta;
Torre da Estrutura : Chapa de aço 3.18 mm;
Painéis Removíveis internos chapa aço 1,2 mm;
Plataforma : Estrutrura tubular de aço 50x50x3.18 mm, com revestimento antiderrapante na superfície;
Cabine: Cabinada em chapas de perfis metálicos, inclui teto em toda a extensão da cabine até o teto para evitar contato involuntário com a caixa de enclausuramento externo;
Dimensões da cabina: (L X P): 1100 mm x 1400 mm;
Entradas/Saídas: Unilateral (mesmo lado);
Itens de Segurança : Freio de segurança, iluminação de emergência e sistema de resgate automático, em caso de falta de energia;
Portas de cabine: Uma porta de 2000mm a 2100 mm em alumínio escovado ou com pintura eletrostática na cor branca;
Portas de pavimento: em chapas e perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi de cura a quente na cor definida nas especificações da SEARQ, com visor de vidro de segurança com dimensões contidas no croqui que segue em anexo, puxador e trinco de segurança. A altura será entre 2000 mm a 2100 mm, cujas medidas devem ser verificadas no local;
Fechamento/Enclausuramento: do térreo ao primeiro pavimento em perfis metálicos revestidos com pele de vidro com espessura de 8 mm endurecido e laminado;
Piso: antiderrapante e material em chapa de aço-carbono de alta resistência;
Botoeira de cabine: botões de pressão constante, sendo um botão para cada andar, botão de emergência e alarme sonoro, chaves de luz e do ventilador;
Botoeira de pavimento: em cada andar, com indicador visual;
Corrimão: em tubo de aço inox em uma das laterais ou alumínio;
Teto: deverá possuir iluminação artificial e ventilador;
Sinalização: conforme normas citadas;
Quadro de comando: Microprocessado, munido de dispositivo de resgate automático, o qual, na falta de energia elétrica faz com que a cabina desça em velocidade reduzida até o pavimento inferior para resgate de eventual usuário.

Providências necessárias para a instalação da plataforma: caberá a Contratante a disponibilização da área para manter o local livre e desimpedido em condições de receber os materiais. Caberá a Contratada as ligações definitivas da linha adutora de força e luz, chaves, disjuntores, fusíveis, etc., adequados ao funcionamento definitivo do equipamento.

2. Expectativa de entrega:

A entrega do produto está prevista para o dia 14/10/19.

3. Disponibilização do modelo/arte

O TRE-PE disponibilizará croqui com indicação do local da instalação do equipamento (anexo).

4. Diretrizes Gerais

O imóvel onde deverá ser instalada a plataforma poderá ser vistoriado (Central de Atendimento ao Eleitor do Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José, Recife - PE) caso seja necessário a elaboração do orçamento.
O projeto, fabricação e instalação da plataforma deverão atender as seguintes normas técnicas:
NBR 13994-Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
NBR 15655 -1 -Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional.
ISO 9386 - Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida.
Não haverá interrupção das atividades internas do prédio, então todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos servidores, à edificação existente e a terceiros, por ocasião da execução dos serviços.
Os roteiros para montagem do equipamento devem prever uma estreita observância às Normas Técnicas vigentes, bem como, as especificações constantes neste Termo de Referência e as Normas da Prefeitura Municipal caso houver.
Os serviços de preparação do local onde será instalada a plataforma e a construção dos fechamentos em vidro serão de responsabilidade da empresa contratada.
Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade e obedecerão às Normas da ABNT e ao Termo de Referência além das especificações técnicas contidas na proposta orçamentária.
A Empresa Contratada deverá apresentar projeto executivo da instalação do equipamento em até 15 (Quinze) dias após a assinatura do contrato para aprovação da Contratante, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos; cortes elucidativos, com as mesmas características; lista detalhada de materiais e equipamentos; manuais de operação e manutenção do sistema.
O Projeto Executivo de fabricação e montagem de componentes, instalações da Plataforma Elevatória devem especificar as dimensões dos locais para instalação dos equipamentos, assim como as características elétricas dos equipamentos. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de instalação do equipamento.
Quaisquer falhas no projeto que se verifiquem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da **Contratada**, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.
Antes do início da execução da instalação do equipamento a Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do Conselho Regional de Engenharia-CREA o qual deverá ser assinado por um profissional habilitado com formação em Engenharia Mecânica.
A Empresa Contratada deverá fornecer o Manual de Instruções em Português e Termo de Garantia do Equipamento de, no mínimo, 12 (doze) meses;
A Contratada responsabilizará pelo frete, carga e descarga, referente ao transporte de todos os materiais e equipamentos do objeto contratado até o local de instalação.
A CONTRATADA poderá subcontratar obras e serviços, que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados ou autorizados pelo fabricante, como por exemplo: fornecimento, montagem da estrutura metálica da plataforma, bem como do fornecimento, montagem e a instalação do transporte vertical com a devida manutenção.
Existirão adequações para montagem, através de intervenções de obras civis, elétricas, etc. As mesmas deverão estar inclusas quando da entrega da proposta, inclusive os acabamentos em torno do enclausuramento deverá ser executado pelo Contratado.
Deverá ser providenciada a elaboração de Laudo Técnico para propiciar a fixação da nova estrutura metálica com os elementos estruturais da antiga edificação conforme prancha de situação demonstrando o local que será instalado o equipamento.

5. Critérios de Sustentabilidade
Em relação aos critérios ambientais:
- Deve ser priorizada a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- Deve ser exigido o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em

relação aos agregados naturais.
- Todo material decorrente da remoção deverá ser separado na origem, conforme classificação estabelecida na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), e dada a destinação final ambientalmente adequada nos termos dessa Lei e da Lei nº 14.236/2010, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas atinentes ao caso, sendo de total responsabilidade do Contratado o transporte de Material e Bota Fora. A destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil deverá obedecer à hierarquia estabelecida na PNRS, devendo ser comprovada a sua destinação por documentos de certificação ou assemelhado.
- A contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010, nos seguintes termos:
- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n°14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre:
- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.
Em relação aos critérios sociais:
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE *e fiscalizar o uso regular*;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Carvalho Dias
Seção de Arquitetura – SEARQ - CEA - TRE/PE
✉ fatima.dias@tre-pe.jus.br - ☎ (81) 3194-9350/ 9354/ 9314
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife - PE

CAEC_Locacao_Plataforma_Elevatoria.pdf
318 KB

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.605,00	**R$ 52.310,00**	**R$ 50.050**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ELEVADOR, ELEVADOR PASSAGEIRO, PLATAFORMA - TRANSPORTE VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINADA	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade no Novo Fórum da Comarca de Santa Cruz (em construção), incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva durante a vigência da garantia do equipamento.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$81.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 50.050,00
Código do CATMAT: 47287
Descrição do Item: ELEVADOR PASSAGEIRO, ELEVADOR / COMPONENTES - PASSAGEIRO
Descrição Complementar: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE NO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA CRUZ (EM CONSTRUÇÃO). COM PRESTAÇÃO DOS SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, E M CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFE RÊNCIA DAE 2018 026 - REV 02.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: INTERFACE
Data do Resultado: 04/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTERFACE AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 01221364000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 05/08/2019 às 18:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 58.483,33	**R$ 53.650,00**	**R$ 50.050**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ELEVADOR, ELEVADOR PASSAGEIRO, PLATAFORMA - TRANSPORTE VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINADA	**2019**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00074/2018
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL ENCLAUSURADA, com manutenção Integral (preventiva, corretiva, emergencial com adequações de obras civis e elétricas), para transporte de pessoa com deficiência, DESTINADOS A UNIPAMPA CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL E ALEGRETE
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$59.600,00
Valor Unitário do Item: R$ 53.650,00
Código do CATMAT: 47287
Descrição do Item: ELEVADOR PASSAGEIRO, ELEVADOR / COMPONENTES - PASSAGEIRO
Descrição Complementar: ELEVADOR - PASSAGEIRO. PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM D EFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NBR ISO 9386-1 E DE SUAS COMPLE MENTARES, COMPLETO E INSTALADO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL) POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS, A SER INSTALADO NO PRÉDIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL, SE GUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A) - CAPACIDADE: 01 (UMA) PASSAGEIRO EM CA DEIRA DE RODAS OU 250 KG; B) - 02 (DUAS) PARADAS; C) - ALTURA DE ELEVAÇÃO APRO XIMADA: 3250MM; D) VELOCIDADE 5 A 9 M/MIN; E) - CABINA PARA TRANSPORT
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INTERFACE
Data do Resultado: 18/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTERFACE AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 01221364000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Órgão: FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 58.483,33	**R$ 53.650,00**	**R$ 50.050**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ELEVADOR, ELEVADOR PASSAGEIRO, PLATAFORMA - TRANSPORTE VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINADA	**2019**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FACEDI/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$88.500,00
Valor Unitário do Item: R$ 71.750,00
Código do CATMAT: 109649
Descrição do Item: PLATAFORMA - TRANSPORTE VERTICAL / HORIZONTAL / IN, PLATAFORMA - TRANSPORTE VERTICAL / HORIZ
Descrição Complementar: PLATAFORMA VERTICAL ENCLAUSURADA COM DESNÍVEL SUPERIOR A 2M, CAPACIDADE DE 250 KG OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE 6M/MIN, PERCURSO DE ATÉ 4M COM 02 (DUAS) PARADAS , ENTRADA E SAÍDA UNILATERAL, ACIONAMENTO HIDRÁULICO OLEODINÂMICO, CABINA COM LARGURA INTERNA DE 900MM, PROFUNDIDADE INTERNA DE 1.400MM E ALTURA DE 1.100MM. CAIXA DE CORRIDA CONFECCIONADA PELO FORNECEDOR DE ESTRUTURA METÁLICA E VIDRO LAMINADO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA CABINA DE 900MM X 1.400MM COM SAÍDA UN ILATERAL. PORTA TIPO EIXO VERTICAL COM ABERTURA NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO EM AM BOS OS PAVIMENTOS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVAMENTO ELETROMECÂNICO, CO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MKB ELEVADORES
Data do Resultado: 09/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METALURGICA ASCURRA EIRELI
CNPJ/CPF: 01652937000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

GOLF ELEVADORES

Razão social: Golf Elevadores Eireli - ME
CNPJ: 10.433.866/0001-40
Endereço: Av. Sul Gov. Cid Sampaio - São José, Recife - PE, CEP 50090-010
Telefone : (81) 3424-2187
E-mail: golfelevadores@yahoo.com.br / oliveira@golfelevadores.com.br

DIBASA ELEVADORES

Razão social: Dibasa Comercio E Servicos Tecnicos Ltda - EPP
CNPJ: 11.836.848/0001-71
Endereço: R. Claudino dos Santos, 326 - Afogados, Recife - PE, CEP 50750-030
Telefone : (81) 3428-1775
E-mail: simoneevangelista@dibasaelevadores.com.br / dibasa@dibasaelevadores.com.br

ASTEC ELEVADORES

Razão Social : Astec Elevadores Ltda - ME
CNPJ: 07.658.824/0001-00
Endereço: Av. Cruz Cabugá, Nº 1227 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50040-000
Telefone: (81) 3038-9044 / (81) 98256-5239 / (81) 98867-7091
E-mail: astecelevadores@yahoo.com.br

BETA ELEVADORES

Razão Social : Beta Elevadores Ltda - EPP
CNPJ: 01.880.451/0001-23
Endereço: R. Padre Gabriel Mousinho, 119 - Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP 50830-010
Telefone: (81) 3048-6883 / (81) 3228-9033
E-mail: betaelev@terra.com.br

ELEVADORES UNIÃO

Razão social: Elevadores Uniao Instalacoes E Servicos Ltda – ME
CNPJ: 05.826.340/0001-90
Endereço: R. Taio, 220 - Sala 05 - Cordeiro, Recife - PE, CEP 50630-790
Telefone : (81) 3446-7008
E-mail: elevadoresuniao@ig.com.br

SAFE ELEVADORES

Razão social: Safe Elevadores Ltda - ME
CNPJ: 05.818.964/0001-65
Endereço: R. do Sossego, 445 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-080
Telefone : (81) 3040-4458
E-mail: safeelevadores@ibest.com.br / safeelevadores@ig.com.br

MEGATRON OTILAR ELEVADORES

Razão social: Megatron Comercio E Manutencao Em Elevadores Ltda - ME
CNPJ: 02.133.499/0001-30
Endereço: R Vinte Um De Abril, 950 - Recife – PE, CEP 50820-000
Telefone : (81)3428-0119
E-mail: megatron_otilar@hotmail.com

Construtora Assis Lopes LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
TP 03/2016 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO CASARÃO DA RUI BARBOSA E ANEXOS
EMPRESA: CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA - EPP **Data: 13/09/2016**

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		FONTE 05/2016
				P.UNIT.	TOTAL	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**8.192,50**	
1.1	ART.	un	1,00	400,00	400,00	**Resolução 517-CREA/PE**
1.2	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada nº 22, medindo 2,0 m x 1,125 m, conforme projeto.	m²	2,25	130,00	292,50	**74209/sinapi**
1.3	Mobilização.	un	1,00	500,00	500,00	**composição**
1.4	Execução de depósito em canteiro de obra, em chapa compensada, não incluso mobiliário	m²	20,00	350,00	7.000,00	**93584 sinapi**
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**70.000,00**	
2.1	Administração local	%	100,00%	70.000,00	70.000,00	**composição**
3	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**				**9.550,13**	
3.1	Demolição de piso vinílico (casarão/almoxarifado)	m²	14,85	3,66	54,35	**85376sinapi**
3.2	Demolição de lombada em concreto simples (pátio externo)	m³	0,80	158,98	127,18	**73616 sinapi**
3.3	Remoção de estrutura metálica(porta/janela e toldo) da antiga lanchonete.	m²	4,40	20,33	89,45	**89263 sinapi**
3.4	Demolição de forro de gesso (antiga lanchonete)	m²	2,17	1,63	3,54	**85372sinapi**
3.5	Remoção de válvula de descarga tipo Hidra (wc masculino térreo do casarão)	und	1,00	23,94	23,94	**composição**
3.6	Demolição de revestimento em argamassa de cimento cal e areia de paredes aonde se fizer necessário (casarão)	m²	798,89	5,45	4.353,95	**73802/001sinapi**
3.7	Demolição de revestimento em argamassa de cimento cal e areia de tetos aonde se fizer necessário (casarão)	m²	412,84	5,45	2.249,98	**73802/001sinapi**
3.8	Demolição de alvenaria em elementos cerâmicos vazados, inclusive grade de madeira embutida na alvenaria, com preparo para remoção (circulação anterior à passarela)	m³	0,45	27,25	12,26	**72215sinapi**
3.9	Demolição de alvenaria em elementos cerâmicos vazados, com preparo para remoção (vãos da plataforma elevatória)	m²	2,66	27,25	72,49	**72215sinapi**
3.10	Remoção de vidro comum (luminária no pátio externo)	m²	1,00	8,15	8,15	**85421sinapi**
3.11	Retirada de portas de madeira dim. 0,70m x 2,10m, inclusive ferragens e demais serviços que se fizerem necessários (wc's térreos do anexo I)	und	2,00	6,57	13,14	**72142sinapi**
3.12	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, DMT 12,0 km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	70,00	36,31	2.541,70	**04.03.050 EMLURB com atualização INCC 12/2014-05/2016**
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**25.578,42**	
4.1	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedos sobre colchão de pó de pedra, espessura 10,0cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, considerando o reaproveitamento do paralelepípedo (pátio externo)	m²	43,78	42,00	1.838,76	**73790/003sinapi**
4.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, fornecimento e assentamento (pátio externo)	m²	18,20	45,00	819,00	**72799/sinapi**
4.3	Retirada, limpeza e reassentamento de bloco de concreto de pavimento intertravado, sobre colchão de pó de pedra, espessura 10,0cm, com reaproveitamento do bloco (pátio externo)	m²	18,00	8,50	153,00	**92396sinapi / composição**
4.4	Retirada de blocos de pavimento intertravado, com empilhamento (faixa de 0,60m (três unidades) x 154m, no entorno do casarão)	m²	92,40	8,00	739,20	**85375sinapi**
4.5	Escavação manual de terreno em material de de 1ª categoria profundidade até 1,50m (faixa de 154,0m x 0,60m no entorno do casarão x 0,20m de profundidade).	m³	30,80	22,00	677,60	**79517/001 sinapi**
4.6	Guia pré-moldado de concreto, tipo jardim, dim. 0,10 x 0,23 x 0,75 m (altura x largura x comprimento), para travamento de pavimento intertravado, rejuntado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação e reaterro (entorno do casarão)	m	154,00	10,00	1.540,00	**cotação**
4.7	Fornecimento e execução de lastro de brita nº 2 -brita 29 (faixa de 154,0m x 0,60m no entorno do casarão x 0,10m de profundidade).	m³	9,24	75,00	693,00	**74164/004 sinapi**
4.8	Fornecimento e instalação de lona plástica preta, espessura 150 micras (faixa de 154,00m x 0,60m por sobre a camada de brita, no entorno do casarão)	m²	92,40	3,80	351,12	**68053 sinapi**
4.9	Piso em concreto simples 20 mpa, preparo mecânico, espessura 10 cm, inclusive juntas transversais (0,5 cm x 4,0 cm), com espaçamento de 2,0 m entre elas, com selante elástico à base de poliuretano e tarugo tarucel (executado sobre a camada de brita com lona plástica, no entorno do casarão)	m²	77,00	42,00	3.234,00	**72182sinapi**
4.10	Construção de lombada em concreto, fck 30Mpa, inclusive confecção de rampas com 8% de inclinação e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. (dimensões 2,80m x 0,80m e "cumeeira" de 0,07m) – pátio externo	m³	0,16	480,00	76,80	**06.03.093 EMLURB com atualização INCC 12/2014-05/2016**
4.11	Construção de passagem elevada em concreto, fck 30Mpa, inclusive confecção de rampas com 8% de inclinação (dimensões 3,00m x 2,50m e "cumeeira" de 0,07m).	m³	0,53	480,00	254,40	**06.03.093 EMLURB com atualização INCC 12/2014-05/2016**
4.12	Recomposição de rampa em concreto 30 mpa, com 0,90 m de largura, sobre linha d'agua de via pública (em frente ao portão central e à entrada de caminhões, frontais à edificação) – pátio externo	m³	1,49	480,00	715,20	**06.03.093 EMLURB com atualização INCC 12/2014-05/2016**
4.13	Recuperação de pavimento em lajotas de pedra serrada (fundos do casarão, entrada de caminhões e estacionamento lateral direito)	m²	154,40	58,00	8.955,20	**COMPOSIÇÃO**
4.14	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso (estacionamento do pátio externo)	m²	49,27	12,00	591,24	**84665 sinapi**
4.15	Pintura acrílica de faixas de demarcação, 5,0 cm de largura (estacionamento do pátio externo)	m	705,70	7,00	4.939,90	**41495 sinapi**
5	**DRENAGEM**				**899,84**	
5.1	Recomposição de canaleta em alvenaria de tijolos, recoberta com argamassa de cimento e areia, com seção de 0,30m x 0,16m (largura e altura), para drenagem de pavimentação em paralelepípedos (pátio externo)	m	3,20	45,80	146,56	**COMPOSIÇÃO**

Construtora Assis Lopes LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
TP 03/2016 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO CASARÃO DA RUI BARBOSA E ANEXOS
EMPRESA: CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA - EPP **Data: 13/09/2016**

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		FONTE 05/2016
				P.UNIT.	TOTAL	
5.2	Acabamento superior de canaleta, para encaixe da grade de proteção (demolição e execução de acabamento em argamassa de cimento e areia).-pátio externo	m²	4,22	29,00	122,38	**COMPOSIÇÃO**
5.3	Recuperação e reassentamento de grelha de canaleta, em barras chatas de ferro de com 0,30m de largura, inclusive aplicação de estrutura de fixação e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.-pátio externo	m	18,30	4,00	73,20	**COMPOSIÇÃO**
5.4	Fornecimento e assentamento de grelha para canaleta, em barras chatas de ferro com 0,30m de largura, no mesmo modelo e especificações da grelha existente, inclusive aplicação de estrutura de fixação e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.-pátio externo	m	3,00	185,90	557,70	**COMPOSIÇÃO**
6	**PAREDES E DIVISÓRIAS**				**13.538,27**	
6.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9 x 19 x 19cm, 1 vez, espessura 19cm, assentado em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, preparo manual, junta 1cm.(fechamento da antiga lanchonete , vãos da plataforma elevatória e circulação anterior à passarela)	m²	12,29	50,77	623,96	**73935/2sinapi**
6.2	Fornecimento e assentamento de combogó de concreto (elemento vazado),assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (fechamento da antiga lanchonete)	m²	2,00	83,30	166,60	**73937/3sinapi**
6.3	Chapisco aplicado com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 preparo em betoneira, aonde se fizer necessário (fechamento da antiga lanchonete, parede na circulação anterior à passarela, vãos da plataforma elevatória e paredes e teto do casarão aonde se fizer necessário)	m²	550,00	3,34	1.837,00	**87894sinapi**
6.4	Massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 25mm, preparo em betoneira, aplicada manualmente (fechamento da antiga lanchonete, parede na circulação anterior à passarela, vãos da plataforma elevatória e paredes e teto do casarão, aonde se fizer necessário)	m²	550,00	19,79	10.884,50	**87792 sinapi**
6.5	Verga pré-moldada para janela com até 1,50 m de vão	m	1,50	17,47	26,21	**93182 sinapi**
7	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**538,58**	
7.1	Fornecimento e instalação de válvula de descarga com acabamento especial, linha Benefit, da Docol, ou equivalente, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	und	1,00	175,54	175,54	**40729sinapi**
7.2	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico marca Lorenzetti, Fame, ou similar, inclusive demais serviços, materiais e acessórios que se fizerem necessários (wc masculino térreo do casarão)	und	1,00	55,69	55,69	**9535 SINAPI**
7.3	Fornecimento e colocação de assento sanitário branco AP 165 da Deca ou equivalente (wc feminino do pavimento superior do casarão)	un	1,00	307,35	307,35	**86932 SINAPI**
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**2.839,13**	
8.1	Ponto de iluminação residencial, incluindo interruptor simples (1 seção) de sobrepor, caixa elétrica, eletroduto, cabo, disjuntor e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. (coberturas metálicas para carros no pátio externo)	pt	2,00	134,08	268,16	**93145 sinapi**
8.2	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente 2X32W, ref. C-2359, da lustres projeto ou similar (sala de comissões)	un	2,00	205,14	410,28	**07599/orse**
8.3	Fornecimento e instalação de luminária de embutir, para w.c., em alumínio, difusor em vidro fosco temperado, para 2 lâmpadas eletrônicas de 15W, ref.: E055, fab.: Omega Illuminção ou equivalente, inclusive lâmpada fluorescente compacta eletrônica 15W, reator eletrônico de alto fator de potência, de acordo com as luminárias existentes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários (wc's térreos do casarão)	un	2,00	217,48	434,96	**07333/orse**
8.4	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e duas lâmpadas fluorescentes 2x40w, completa, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários (coberturas metálicas para veículos no pátio externo)	un	8,00	105,71	845,68	**73953/4 sinapi**
8.5	Ponto de tomada residencial, incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	pt	2,00	106,93	213,86	**93141sinapi**
8.6	Revisão de refletores, incluindo a instalação elétrica dos mesmos (pátio externo)	un	7,00	95,17	666,19	**COMPOSIÇÃO**
9	**REVESTIMENTOS DE PISOS**				**2.645,54**	
9.1	Fornecimento e aplicação de rodapé vinílico, dimensões de 10 cm de altura por 30 cm de largura, espessura 2 mm, na cor Blue Quartz Cod 703 da Fademac ou equivalente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. Mesma programação do piso (circulação em frente á expedição)	m	1,00	17,00	17,00	**84188 sinapi**
9.2	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível 3,2 mm, nas cores e padrões do piso existente, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	25,77	102,00	2.628,54	**72186/SINAPI**
10	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS**				**39.940,78**	
10.1	Chapisco aplicado em teto com colher de pedreiro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo em betoneira, aonde for necessário	m²	412,84	3,34	1.378,89	**87894 sinapi**
10.2	Chapisco aplicado em paredes com colher de pedreiro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo em betoneira, aonde for necessário.	m²	798,89	3,34	2.668,29	**87894 sinapi**
10.3	Massa única com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada manualmente em teto, aonde for necessário.	m²	412,84	19,79	8.170,10	**87792sinapi**
10.4	Massa única com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada manualmente em parede, aonde for necessário.	m²	798,89	19,79	15.810,03	**87792sinapi**
10.5	Revestimento cerâmico com placas tipo grês, de dimensões 0,45m x 0,45m, aplicada em ambiente de área maior que 10,0 m², na cor especificada pela fiscalização, aplicada em parede e teto (ver relação de locais)	m²	195,94	27,20	5.329,57	**87251sinapi**
10.6	Demolição de revestimento em argamassa de cimento cal e areia	m²	195,94	5,45	1.067,87	**73802/1sinapi**

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		FONTE 05/2016
				P.UNIT.	TOTAL	
10.7	Chapisco aplicado com colher de pedreiro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo em betoneira.	m²	195,94	3,34	654,44	**87894sinapi**
10.8	Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada manualmente em parede, aonde for necessário.	m²	195,54	19,79	3.869,74	**87792sinapi**
10.9	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica tipo A, 10,0 x 10,0, na cor e padrões da cerâmica já existente, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte – 15 peças (parede do WC da EJE)	m²	1,00	43,80	43,80	**11180 orse**
10.10	Fornecimento e aplicação de forro de gesso em placas de 0,60cm x 0,60cm, espessura 1,20cm, inclusive fixação com arame galvanizado (sala de comissões do casarão e antiga lanchonete)	m²	3,21	21,20	68,05	**73986/1sinapi**
10.11	Fornecimento e aplicação, conforme projeto, de moldura em granito cinza corumbá (esp. 2cm) , inclusive massa de aplicação, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários – medir no local (moldura da parede nos acessos da plataforma)	und	2,00	440,00	880,00	**composição**
11	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, DE FERRO E VIDROS**				**1.669,52**	
11.1	Remoção de chapa danificada, fornecimento e reposição (soldagem) de chapa de aço galvanizada, bitola GSG 14, e=1,95mm (15,60 kg/m²) em portão de ferro (portão frontal central do casarão)	m²	0,74	141,54	104,74	**composição**
11.2	Refixação, com soldagem, de base de portão em chapa galvanizada plana (Portão esquerda e direita de carros) -fachada do casarão)	m	12,20	10,40	126,88	**08178 orse**
11.3	Recuperação em porta de madeira de lei (sala 07 do casarão)	m²	0,90	93,87	84,48	**04364 sinapi insumos**
11.4	Recuperação de gradil em barras chatas de ferro, 4,60m², inclusive instalação	un	1,00	479,98	479,98	**composição**
11.5	Vidro fantasia canelado, espessura 4,0mm (circulação em frente a expedição, dependência de servidores do casarão)	m²	1,13	58,79	66,43	**72122-Sinapi**
11.6	Vidro liso comum transparente esp. 3,0mm (luminária no pátio externo)	m²	1,00	53,30	53,30	**72116/sinapi**
11.7	Refixação de batedor de porta de madeira (terraço da EJE)	un	1,00	7,70	7,70	**88316 sinapi**
11.8	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, inclusive execução de furo, fornecimento e instalação (wc's externos do anexo I e porta interna em alumínio da lixeira)	un	3,00	64,95	194,85	**90830sinapi**
11.9	Fornecimento e instalação de fechadura de sobrepor para portão, com cilindro, chave simples, trinco lateral, em latão ou aço cromado ou polido, com ou sem pintura – completa, inclusive a retirada da fechadura existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários (portão central frontal do casarão)	un	1,00	25,77	25,77	**composição**
11.10	Refixação de puxador de basculante em alumínio (sala de apoio do arquivo geral)	un	1,00	2,83	2,83	**88251sinapi**
11.11	Remoção, readequação e reinstalação de grade de ferro (local de instalação da plataforma de acessibilidade – pavimento superior)	m²	4,71	48,53	228,58	**composição**
11.12	Remoção de esquadria de ferro em basculante (local de instalação da plataforma de acessibilidade – pavimento térreo)	m²	2,20	10,90	23,98	**85334sinapi**
11.13	Porta de madeira para pintura, semi–ôca (leve ou média), 0,70 x 2,10cm, espessura 3,5 centímetros, incluso dobradiças, fornecimento e instalação (wc's externos do anexo I)	un	2,00	135,00	270,00	**90821sinapi**
12	**COBERTA**				**106.272,89**	
12.1	Retirada de cumeeira cerâmica (coberta do casarão)	m	147,72	3,27	483,04	**72232 sinapi**
12.2	Retirada de telhas cerâmicas (coberta do casarão)	m²	715,16	5,45	3.897,62	**72230sinapi**
12.3	Demolição de vigas (linhas), aonde for necessário	m²	107,27	13,06	1.400,95	**0030/orse**
12.4	Demolição caibros e ripas aonde for necessário (coberta do casarão)	m²	715,16	3,52	2.517,36	**85373 sinapi**
12.5	Transporte vertical de material diverso à 2ª laje (descida das telhas, caibros, ripas e calhas antigos)	t	49,00	63,22	3.097,78	**73901/2 sinapi**
12.6	Transporte vertical de material diverso à 2ª laje (subida das telhas, caibros, ripas e calhas novos)	t	32,95	63,22	2.083,10	**73901/2 sinapi**
12.7	Remoção de calhas e condutores (tubos de queda) de águas pluviais (coberta do casarão)	m	151,54	2,18	330,36	**85383sinapi**
12.8	Fornecimento e assentamento de vigas (terças) em madeira de lei nativa/regional, dim. 6,0 x 12,0 cm, aonde se fizer necessário (coberta do casarão).	m²	71,50	13,40	958,10	**Composição**
12.9	Fornecimento e assentamento de caibros em madeira de lei nativa/regional, dim.5,0cm x 6,0,0 cm aonde se fizer necessário (coberta do casarão).	m²	71,50	28,74	2.054,91	**Composição**
12.10	Fornecimento e assentamento de ripas maçaranduba dim.1,5 cm x 5,0cm (coberta do casarão).	m²	715,16	19,73	14.110,11	**Composição**
12.11	Fornecimento e assentamento de telha cerâmica tipo americana da SIMONASSI, ou similar (coberta do casarão).	m²	715,16	43,00	30.751,88	**Composição**
12.12	Fornecimento e instalação de calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 50 cm (calhas da coberta do casarão)	m	61,54	38,54	2.371,75	**72105 sinapi**
12.13	Fornecimento e assentamento de cumeeira cerâmica para cobertura com telha cerâmica tipo americana da SIMONASSI, ou similar (coberta do casarão).	m	147,72	22,50	3.323,70	**Composição**
12.14	Fornecimento e assentamento de ponteira cerâmica para cobertura com telhas cerâmicas tipo americana da SIMONASSI, ou similar (coberta do casarão).	un	20,00	49,00	980,00	**Composição**
12.15	Emboçamento da última camada de telha com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 (coberta do casarão)	m	156,00	7,92	1.235,52	**73938/7 sinapi**
12.16	Fornecimento e instalação de tubo de PVC, série r água pluvial, dn 150mm , instalado em condutores verticais, inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios (Tubos de queda de coberta).	m	150,00	39,83	5.974,50	**91791sinapi**
12.17	Revisão de impermeabilização com manta em alumínio esp. 3,00mm, aonde for necessário, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários (laje de coberta do almoxarifado)	m²	43,52	60,85	2.648,19	**73753/1sinapi**
12.18	Retirada de telhas onduladas (antiga lanchonete)	m²	20,94	3,82	79,99	**72231 sinapi**

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		FONTE 05/2016
				P.UNIT.	TOTAL	
12.19	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6,0mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento 9coberta da antiga lanchonete)	m²	20,94	35,56	744,63	**74088/1sinapi**
12.20	Fornecimento e instalação de coberta metálica para veículos, com dimensões de 16,90m x 8,30m x 3,50m, conforme especificações, inclusive rasgos – medir no local (pátio externo)	un	1,00	15.930,00	15.930,00	**cotação**
12.21	Fornecimento e instalação de coberta metálica para veículos, com dimensões de 13,90 x 6,70 m x 3,50m, conforme especificações, inclusive rasgos – medir no local (pátio externo)	un	1,00	10.620,00	10.620,00	**cotação**
12.22	Fornecimento e instalação de lona plástica preta, espessura 150 micras (para utilização na proteção da coberta em caso de chuvas)	m²	178,79	3,80	679,40	**68053 sinapi**
13	**PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE**				**55.326,66**	
13.1	Plataforma de acessibilidade, conforme projeto, especificações e recomendações técnicas , inclusos frete e instalação (casarão) **M.P.**	und	1,00	54.140,50	54.140,50	**cotação**
13.2	Escavação manual de terreno em material de de 1ª categoria profundidade até 1,50m, excluindo esgotamento e escoramento (fundação da plataforma)	m³	0,64	38,15	24,42	**73965/10 sinapi**
13.3	Concreto armado pronto FCK 30mpa, condição NBR 12655, lançado em fundação e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem (fundação da plataforma)	m³	0,64	1.331,62	852,24	**06.03.104 EMLURB com atualização INCC 12/2014-05/2016**
13.4	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	m	11,00	7,12	78,32	**90447 sinapi**
13.5	Quebra em alvenaria para instalação de quadro de distribuição	un	1,00	13,97	13,97	**90485 sinapi**
13.6	Eletroduto flexível conrugado de PVC, DN. 32Mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede	m	12,00	6,62	79,44	**91856 sinapi**
13.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	un	1,00	47,98	47,98	**74131/001 sinapi**
13.8	Disjuntor monofásico 50A-2KA 220v, fornecimento e instalação	un	2,00	17,37	34,74	**20014 sinapi**
13.9	Chapisco aplicado em paredes com colher de pedreiro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo em betoneira	m²	2,38	3,34	7,95	**87894 sinapi**
13.10	Massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 25mm, preparo em betoneira, aplicada manualmente	m²	2,38	19,79	47,10	**87792 sinapi**
14	**PINTURA**				**141.050,76**	
14.1	Remoção de pintura a óleo/esmalte sobre superfície de madeira (casarão)	m²	923,15	3,43	3.166,40	**84658sinapi**
14.2	Remoção de pintura a óleo/esmalte sobre superfície metálica (casarão)	m²	226,90	9,56	2.169,16	**79516/0001sinapi**
14.3	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas, uma demão (casarão).	m²	4.364,85	1,56	6.809,17	**88485/sinapi**
14.4	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes externas, uma demão (casarão).	m²	3.624,03	1,56	5.653,49	**88485/sinapi**
14.5	Aplicação de massa acrílica em paredes internas, uma demão, lixamento e retoques, aonde se fizer necessário (casarão)	m²	1.309,46	9,12	11.942,28	**composição**
14.6	Aplicação de massa acrílica em paredes externas, uma demão, lixamento e retoques, aonde se fizer necessário (casarão)	m²	1.087,21	9,12	9.915,36	**composição**
14.7	Aplicação de massa acrílica em tetos, uma demão, lixamento e retoques, aonde se fizer necessário (casarão)	m²	619,26	9,12	5.647,65	**composição**
14.8	Pintura acrílica fosca em tetos internos, sem cheiro, Suvinil ou equivalente, duas demãos, inclusive lixamento, nas cores indicadas pela fiscalização (casarão e dependência de serviço).	m²	2.064,21	8,31	17.153,59	**88488 sinapi**
14.9	Pintura com tinta acrílica semi-brilho em paredes internas, sem cheiro, Suvinil ou equivalente, duas demãos, inclusive lixamento, nas cores indicadas pela fiscalização (casarão e dependência de serviço).	m²	4.364,85	7,34	32.038,00	**88489 sinapi**
14.10	Pintura acrílica semi-brilho para paredes externas, sem cheiro, Suvinil ou equivalente, duas demãos, inclusive lixamento, nas cores indicadas pela fiscalização (Casarão, anexo, dependência de serviço e muros).	m²	3.624,03	7,34	26.600,38	**88489 sinapi**
14.11	Pintura em esmalte sintético para madeira, duas demãos, inclusive emassamento aonde for necessário , aparelhamento com fundo nivelador branco fosco, pintura de detalhes em ferro, e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários, nas cores indicadas pela fiscalização (casarão, dependência de serviço, antiga lanchonete e wc's térreo do anexo)	m²	923,15	15,25	14.078,04	**74065/1 sinapi**
14.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos, inclusive aparelhamento com uma demão de zarcão e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários, nas cores indicadas pela fiscalização (casarão e gradil em frente a antiga lanchonete)	m²	226,90	25,20	5.717,88	**1580-6067sinapi**
14.13	Pintura em esmalte sintético para madeira, duas demãos, inclusive emassamento aonde for necessário, aparelhamento com fundo nivelador branco fosco e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários nas cores indicadas pela fiscalização (Vigas e roda teto na sala da antiga presidência).	m²	10,45	15,25	159,36	**74065/1 sinapi**
15	**SERVIÇOS DIVERSOS**				**14.372,68**	
15.1	Locação de andaime metálico tubular tipo torre h=6,00m (coberta e pintura)	m	6,00	167,38	1.004,28	**composição**
15.2	Retirada de esquadria metálica	m²	4,60	10,90	50,14	**85334 sinapi**
15.3	Tratamento de fissura em parede de alvenaria, conforme especificações (sala da administração da seção de transporte, sala 07 pavimento superior – EJE e sala de administração do almoxarifado)	m	6,00	37,18	223,08	**composição**
15.4	Recuperação de concreto armado (base das vigas do vão da porta e vãos vazados da circulação em frente à EJE)	m²	1,60	156,11	249,78	**3190-83730 sinapi**
15.5	Tratamento de fissura em piso com injeção de resina epóxi (auditório da EJE)	m	17,00	162,15	2.756,55	**composição**
15.6	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6,0mm, e reaproveitamento de duas vezes,inclusive estrutura de madeira para sustentação, retirada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	50,00	37,54	1.877,00	**74220/1sinapi**

Construtora Assis Lopes LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
TP 03/2016 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO CASARÃO DA RUI BARBOSA E ANEXOS
EMPRESA: CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA - EPP **Data: 13/09/2016**

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		FONTE 05/2016
				P.UNIT.	TOTAL	
15.7	Elevação de piso em madeira para circulação de cadeirante, conforme projeto - fornecimento e instalação (circulação em frente a plataforma elevatória, no pavimento superior)	un	1,00	5.586,20	5.586,20	**cotação**
15.8	Rampa em aço galvanizado, para acesso de cadeirante, conforme projeto – fornecimento e instalação (acesso principal do casarão)	un	1,00	2.625,65	2.625,65	**Cotação (média dos orçamentos recebidos)**
16	**ENTREGA DA OBRA**				**3.605,94**	
16.1	Limpeza da obra e arremates finais	m²	1.900,00	1,67	3.173,00	**2120 sinapi**
16.2	Desmobilização da obra	un	1,00	432,94	432,94	**composição**
	VALOR DA OBRA					
	VALOR DOS SERVIÇOS (R$)				**441.881,14**	
	VALOR DOS EQUIPAMENTOS (R$)				**54.140,50**	
	VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI (R$)				**496.021,64**	
	BDI DE SERVIÇOS (%)				**24,2**	**composição**
	BDI DE EQUIPAMENTOS (%)				**14,05**	**composição**
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (R$)				**610.563,62**	

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$55.326,66 de 13-Setembro-2016 e 11-Agosto-2019 pelo índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção

Valor atualizado: R$62.206,13

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 13-Setembro-2016 e 11-Agosto-2019

Em percentual: 12,4343%
Em fator de multiplicação: 1,124343

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2016 = 0,33%; Outubro-2016 = 0,21%; Novembro-2016 = 0,16%; Dezembro-2016 = 0,35%; Janeiro-2017 = 0,41%; Fevereiro-2017 = 0,65%; Março-2017 = 0,16%; Abril-2017 = -0,02%; Maio-2017 = 0,63%; Junho-2017 = 0,93%; Julho-2017 = 0,30%; Agosto-2017 = 0,36%; Setembro-2017 = 0,06%; Outubro-2017 = 0,31%; Novembro-2017 = 0,31%; Dezembro-2017 = 0,07%; Janeiro-2018 = 0,31%; Fevereiro-2018 = 0,13%; Março-2018 = 0,24%; Abril-2018 = 0,29%; Maio-2018 = 0,23%; Junho-2018 = 0,97%; Julho-2018 = 0,61%; Agosto-2018 = 0,15%; Setembro-2018 = 0,23%; Outubro-2018 = 0,35%; Novembro-2018 = 0,13%; Dezembro-2018 = 0,13%; Janeiro-2019 = 0,49%; Fevereiro-2019 = 0,09%; Março-2019 = 0,31%; Abril-2019 = 0,38%; Maio-2019 = 0,03%; Junho-2019 = 0,88%; Julho-2019 = 0,58%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$55.326,66 * 1,124343
Valor atualizado = R$62.206,13